



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2020

Ano X - Edição 1884

SUMÁRIO

Decreto

DECRETO 1892/2020



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 1892, de 20 de abril de 2020.

Estabelece o Comitê Municipal para acompanhamento e controle da distribuição de "kit alimentação" aos pais ou responsáveis por alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Euclides da Cunha-Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a situação do Coronavírus (COVID-19) como pandemia, sinalizando o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, requerendo, portanto, a adoção de medidas preventivas, com vistas a minimizar os problemas decorrentes da situação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência de todo território baiano afetado por doença infecciosa viral coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1870/2020 que suspendeu as aulas na Rede Municipal de Ensino de Euclides da Cunha – Bahia, em razão da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1879/2020 que decretou o Estado de Calamidade Pública no Município de Euclides da Cunha - Bahia, reconhecido por Decreto da ALBA – Assembleia Legislativa do Estado da Bahia nº 2089 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas;

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.947/2009 estabelece que a alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica pública, configurando-se como um dever do Estado a sua efetiva execução, mas que a efetivação das despesas pressupõe a realização de aulas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020 que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência/calamidade pública a distribuição de gêneros alimentícios aos pais ou responsáveis de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Euclides da Cunha-Bahia;

CONSIDERANDO que esta situação é de caráter excepcional e exige ações rápidas do Poder Público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal para acompanhamento e controle da distribuição de “**kit alimentação**” aos pais ou responsáveis por alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Euclides da Cunha- Bahia durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência/calamidade pública em decorrência da pandemia do corona vírus COVID-19.

Art. 2º - O Comitê Municipal estabelecido no art. 1º deste Decreto tem a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- Marcelo Cardoso Andrade (Secretário)

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Juscelino Henrique Alves da Silva (Secretário)

III - Representante do Serviço de Nutrição Escolar;

- Dalila Pinto dos Santos (Nutricionista Escolar)

IV- Representante do CME - Conselho Municipal de Educação;

- Norma da Silva Abreu (presidente)

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

V- Representante do CAE - Conselho de Alimentação Escolar;

- Sandra Maria dos Santos (presidente)

VI - Representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Marcos Antônio Soares Longo (presidente)

VII. Representante da APLB Sindicato Núcleo Euclides da Cunha.

- Edicarlos Reis dos Santos (coordenador)

Parágrafo Único - A presidência do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Educação, que convocará e estabelecerá os mecanismos de reuniões, preferencialmente de forma virtual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Euclides da Cunha - Bahia em 20 de abril de 2020.

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL